

## Deliberações

### REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

25 de março de 2022

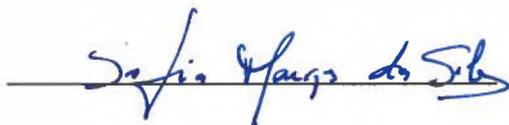
1. Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 25 de fevereiro de 2022 (Anexo I).
2. Foi apreciado o Relatório do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador.
3. Em cumprimento do n.º 1 do art. 54.º dos Estatutos da Universidade do Porto, foi nomeada a candidata Teresa Alexandra Peixoto de Magalhães da Graça Branco Gonçalves para o cargo de Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador da U.Porto (mandato 2022-2025), após processo eletivo por voto secreto.
4. Foi apreciada e aprovada a proposta de Regulamento do Provedor do Pessoal Docente e Investigador, apresentada pelo Grupo de Trabalho designado para este efeito.
5. Em relação à revisão dos Estatutos da Universidade do Porto remetida pelo anterior Conselho Geral foi comunicada a posição do Conselho de Curadores, pelo que o atual Conselho irá realizar uma reapreciação do documento, em reunião que será agendada posteriormente para este efeito.
6. Em cumprimento do n.º 2 do art. 82.º do RJIES, foi aprovado por unanimidade o Relatório de Atividades e Contas da U.Porto, referentes a 2021, com o parecer favorável dos membros externos do Conselho Geral presentes na reunião e ordenada a remessa ao Conselho de Curadores.
7. O Conselho Geral aprovou por maioria a proposta de propinas para o 2.º Ciclo em Inovação Digital para práticas de projeto, ano letivo 2022/2023, da FAUP (Anexo II), com os votos contra dos Estudantes presentes na reunião: Ana Gabriela Cabilhas, José Miguel Neves e Nuno Barros Ferreira.
8. De acordo com as informações apresentadas pelo Reitor, foram aprovadas as seguintes propostas de adesão:
  - a. FLUP como sócio à Sociedade Portuguesa de Filosofia
  - b. FLUP e da FEUP à Dublin Core Metadata Initiative.
  - c. FEUP ao STAR Institute - Associação de Investigação, Ciência e Tecnologia Aplicadas.

Estas deliberações constam da ata que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Geral.

**Presidente do Conselho Geral**  
Prof. Doutor Fernando Freire de Sousa



**Secretária do Conselho Geral**  
Prof. Doutora Carla Sofia Marques da Silva





## Ata

### 7.ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

**25 de fevereiro de 2022**

No dia vinte e cinco de fevereiro de 2022, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu em regime presencial o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Adriano Carvalho, Ana Gabriela Cabilhas, António Sarmento, Carla Sofia Marques da Silva, Fernando Freire de Sousa, Hugo Castro Mendonça, João Araújo Teixeira, João Moreira de Campos, João Pedro Mendes da Silva, Joaquim Adelino Leite Moreira, José Adriano Souto de Moura, José António Teixeira, José António de Sousa Lameira, José Miguel Neves, Luís Belchior Faia dos Santos, Luís Filipe Antunes, Maria Amélia Cupertino de Miranda, Maria de Fátima Marinho, Maria Isabel Dias. Justificaram a sua ausência Amândio Rocha Sousa, Fernando Jorge Monteiro, Nuno Botelho e Nuno Ferreira.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior.
2. Provedores da Universidade do Porto:
  - i. Informações
  - ii. Início do processo de nomeação do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador
  - iii. Gabinete de Provedoria e Provedor do Pessoal Docente e Investigador
3. Outros assuntos.

Iniciada a reunião com todos os membros presentes, o Presidente do Conselho Geral, deu início ao desenvolvimento da ordem de trabalhos.

**1. Aprovação da ata da reunião anterior.**

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de 21 de janeiro de 2022.

O Presidente do Conselho Geral fez de seguida um ponto de situação sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a eleição do Reitor (mandato 2022-2025) e sobre o respetivo processo eleitoral.

**2. Provedores da Universidade do Porto:**

- i. Informações
- ii. Início do processo de nomeação do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador

### iii. Gabinete de Provedoria e Provedor do Pessoal Docente e Investigador

O Presidente do Conselho Geral informou que o cargo do atual Provedor Não Docente e Não Investigador está a terminar em breve, tendo sido esta uma das razões que motivou o agendamento desta reunião extraordinária.

O Presidente constatou que os Estatutos da Universidade do Porto preveem a existência de um Gabinete de Provedoria, composto por três Provedores: Docentes e Investigadores, Não Docentes e Não Investigadores e Estudantes. O Provedor do Estudante foi nomeado no final do mandato do Conselho Geral anterior, mas nunca terá sido nomeado o Provedor do Pessoal Docente e Investigador.

O processo de nomeação do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador deverá ser então agora despoletado, com vista à tomada de decisão final por este órgão na sua reunião ordinária do dia 25 de março.

O Professor João Campos alertou para a complexidade deste processo de nomeação, tendo por base a sua experiência no Conselho Geral anterior.

O Professor Luís Antunes lembrou igualmente a complexidade do processo no mandato anterior, que foi gerido pela Comissão de Governação. Sublinhou ainda a importância de ser necessário cuidado na nomeação, considerando que a figura do Provedor é uma figura de interface e de mediação entre a Universidade e o Pessoal Não Docente e Não Investigador.

O Professor Adriano Carvalho lembrou que a atuação do Provedor deve ser feita com base no quadro de referência do próprio e que a complexidade do processo anterior esteve em parte relacionada com o facto de não existir um enquadramento correto da ação do Provedor.

O Juiz Conselheiro José Sousa Lameira afirmou a necessidade de existirem regras bem claras, que quem se candidata deverá seguir e que, independentemente de quem vier a assumir o cargo, a passagem de dossiês e da experiência acumulada deverá ser assumida com dignidade e respeito.

O Conselheiro Hugo Mendonça lembrou que o regulamento refere a necessidade de Representantes dos Funcionários Não Docentes e Não Investigadores serem ouvidos no processo. Lembrou ainda que, há 3 anos, o Dr. Vítor Silva o questionara, enquanto representante na FADEUP, sobre a sua opinião quanto a quem deveria assumir o cargo, situação que deveria seguir moldes idênticos este ano. Salientou ainda o facto de que o processo deve ser o mais transparente possível, para evitar eventuais problemas.

O Professor Luís Antunes afirmou que há três anos não existiram falhas processuais e que os Representantes foram ouvidos, estando, contudo, a decisão final sempre do lado do Conselho Geral.

Após ampla discussão, o Presidente informou que se inteirou da forma como decorreu o processo anterior e, no sentido de lhe conferir a devida importância, partilhou a sua vontade de realizar uma reunião *on-line* com todos os funcionários representantes com assento nos órgãos de gestão das várias faculdades, informando do despoletar deste processo e da dignidade do mesmo. Simultaneamente, sugeriu que se constituísse um grupo de trabalho para acompanhar o processo, nomeadamente para analisar as candidaturas e ouvir candidatos para que, no dia 25 de março, fosse apresentada ao Conselho Geral uma proposta. O Presidente colocou à consideração de

todo o Conselho a identificação e proposta de Membros que gostariam de integrar este grupo. De acordo com o *feedback* obtido, o Presidente do Conselho Geral designou os seguintes membros para constituir o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento do processo de nomeação do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador:

- a. Estudante Ana Cabilhas
- b. Prof. Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa
- c. Dr. Hugo Manuel Vila Real de Castro Mendonça
- d. Prof. Doutor Luís Manuel das Neves Belchior Faia dos Santos
- e. Profa. Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva

Em cumprimento do número 1 do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade do Porto foram designadas as seguintes datas no âmbito do processo de nomeação do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador:

- a. 2 de março, 15h – Reunião em plataforma virtual com todos os representantes dos funcionários nos órgãos de gestão das Unidades Orgânicas
- b. 11 de março – data-limite para aceitação de candidaturas
- c. 21 de março – audição de candidatos pelo Grupo de Trabalho

Quanto ao Provedor do Pessoal Docente e Investigador, o Conselho analisou brevemente a legislação existente, nomeadamente o Regulamento do Gabinete de Provedoria e os Estatutos da Universidade do Porto, o qual prevê a existência do referido Gabinete e contempla a possibilidade de o mesmo incluir três provedores: o do estudante, o do pessoal docente e investigador e o do funcionário não docente e não investigador (cf. Artigos 20 e 54 dos Estatutos da U.Porto).

O Professor João Araújo Teixeira pediu a palavra para referir que não vê qualquer razão para não ter sido ainda nomeado o referido Provedor. O Juiz Conselheiro José Lameira corroborou que o processo pode ser desencadeado, tendo em conta a análise realizada. O Regulamento do Gabinete de Provedoria já existe embora não esteja em vigor pelo facto de nunca ter sido publicado em D.R.. Neste sentido, será relativamente simples avançar com este processo.

Após ampla discussão, o Conselho Geral concluiu que faz sentido avançar com o processo de nomeação do Provedor do Pessoal Docente e Investigador, pelo que o Presidente propôs a criação de um grupo *ad hoc* para se debruçar sobre esta matéria. O Professor Luís Antunes sugeriu que o assunto fosse remetido a uma Comissão e não a um grupo de trabalho. O Professor Adriano Carvalho referiu que o modo de funcionamento aberto das Comissões permite que qualquer membro possa participar em determinados assuntos, mesmo que não façam parte da Comissão. O Presidente concordou com as intervenções, mas fez notar que o encaminhamento desta matéria a um grupo *ad hoc* permitiria deliberar de uma forma expedita e breve.

O Professor João Araújo Teixeira sugeriu que o Juiz Conselheiro José Lameira e o Juiz Conselheiro Souto de Moura pudessem integrar este grupo de trabalho e contribuir de uma forma muito útil para a redação do Regulamento do Provedor do Pessoal Docente e Investigador.

A Professora Isabel Dias lembrou que o caso do Regulamento do Provedor do Funcionário Não Docente e Não Investigador poderia servir de ponto de partida, pelo que seria justificável que, no caso do Regulamento do Provedor do Pessoal Docente e Investigador, se pensasse num procedimento idêntico, procurando-se levar a cabo uma abordagem idêntica junto de todas as

Unidades Orgânicas em vez de ser o Conselho a escolher ou a convidar alguém. O Professor João Campos sublinhou que terá de haver uma grande disponibilidade por parte dos docentes para aceitar um cargo desta natureza. A Professora Sofia Marques da Silva referiu a importância de se pensar no perfil da pessoa que se pretende para tal cargo, assim como de se observar a experiência do atual Provedor do Estudante. A Estudante Ana Cabilhas pediu a palavra referindo que no caso do Provedor do Estudante as Associações de Estudantes refletiram sobre um perfil adequado para este cargo e identificaram uma pessoa com o referido perfil, disponibilidade e proximidade dos Estudantes. O Professor Carlos Costa (atual Provedor do Estudante) encontra-se no segundo mandato, após uma abordagem da Comissão de Governação do anterior Conselho Geral no sentido de convidar o Professor a aceitar um novo mandato, tendo em conta o *feedback* positivo dos estudantes face ao seu trabalho, clarificou o Professor Luís Antunes.

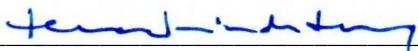
Integradas todas as intervenções dos vários membros, em cumprimento do número 1 do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade do Porto, o Presidente designou os seguintes membros para constituir o Grupo de Trabalho de definição do processo de nomeação do Provedor do Pessoal Docente e Investigador:

- a. Prof. Doutor João Bernardo Lares Moreira de Campos
- b. Prof. Doutor João Paulo Meireles de Araújo Teixeira
- c. Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira
- d. Juiz Conselheiro José Adriano Souto de Moura
- e. Prof. Doutor Luís Manuel das Neves Belchior Faia dos Santos

Após agradecer a participação de todos/as, e nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada pelas treze horas e trinta minutos. De tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Geral e pela Secretária da reunião.

**O Presidente do Conselho Geral da U. Porto,**

Fernando Freire de Sousa



---

**A Secretária do Conselho Geral,**

Sofia Marques da Silva



---

## DESPACHO

Concordo levar à consideração do  
Senhor Reitor.

JM Castro Lopes

8/3/22

José Manuel Castro Lopes  
Vice-Reitor  
Formação, Organização Académica e Ação Social, Saúde e Bem-Estar

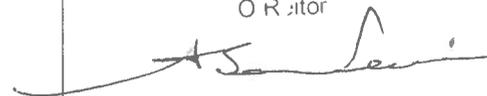
## DESPACHO REITORAL

Reuniao CG

Aprovo

11.3.2022

O Reitor



## PARECER

Confirmo a informação.

De facto, o valor proposto para as propinas de estudantes nacionais, está acima do limite previsto na delegação de competências do Conselho Geral no Senhor Reitor que estabelece:

Delegação de competências no Senhor Reitor:

- **Autorizar aumentos dos valores de propinas para estudantes nacionais** relativamente aos definidos pelo Conselho Geral para os segundos e terceiros ciclos de estudos, sob proposta devidamente fundamentada, nomeadamente no plano financeiro, da(a) Diretor(a) da Faculdade interessada, **até ao limite de 100% do valor fixado** [conforme alínea a) do número 3 do artigo 6º e alínea a) do número 2 do artigo 11º do Regulamento de Propinas da U. Porto];
- **Autorizar a redução do valor de propinas de ciclos de estudos em conjunto com outras instituições de ensino superior**, quando inferiores aos valores estabelecidos para o nível de ensino em causa na U. Porto, incluindo dos valores para estudantes internacionais [conforme alínea b) do número 3 do artigo 6º e alínea b) do número 2 do artigo 11º do Regulamento de Propinas da U. Porto].

Assim, a eventual fixação do valor proposto pela FAUP competirá ao Conselho Geral, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade do Porto ("k) Fixar as propinas devidas pelos estudantes;"), pelo que será de levar à consideração do Senhor Reitor a eventual submissão da presente proposta à decisão daquele órgão.

7 de março de 2022

Mónica Pissarra  
Dirigente Intermédio de 1.º grau

Assunto: Proposta de propinas, 2º C Inovação Digital para Práticas de Projeto (MID), FAUP, 2022/23

## INFORMAÇÃO

Considerando a abertura da edição, em 2022/23, do 2º C em Inovação Digital para Práticas de Projeto, a Faculdade de Arquitetura solicita a aprovação dos montantes propostos para as propinas do ciclo de estudos, acordados no âmbito da parceria com o ISCTE, sua sede administrativa.

Trata-se de um mestrado de cariz profissionalizante, com a duração de um ano e direcionado para "as empresas e profissionais com experiência no mercado de trabalho que procuram formação prática" no âmbito da inovação e transformação digital da cultura e dos seus processos de projeto" (cf. ofício em anexo).

Os valores acordados, e que, segundo a FAUP informa, já obtiveram a aprovação do ISCTE -IUL correspondem a:

- 5 000 € para estudantes nacionais e da EU (o valor de referência UP para segundos ciclos é de 1 250€);
- 8 500 € para estudantes internacionais O valor de referência na U.Porto situa-se entre 3500 € e 10 000€).

A FAUP remete a fundamentação (em anexo) que serve de base a esta proposta, e que se alicerça no orçamento realizado para este novo ciclo de estudos, segundo a qual os valores propostos refletem "o reconhecimento do valor associado a este curso e que o distingue de outros ciclos de estudos existentes". Esta distinção estaria, de acordo com a fundamentação apresentada, relacionada com o facto de se

Exmo. Senhor Reitor da Universidade do Porto  
Professor Doutor António Sousa Pereira

Organizado em colaboração com o ISCTE-IUL, o Mestrado em Inovação Digital para Práticas de Projecto (MID), acreditado pela A3ES, é o primeiro Programa de Mestrado de 2º Ciclo com a duração de um ano em Portugal dirigido às áreas criativas, pensado para as empresas e profissionais com experiência no mercado de trabalho que procuram formação prática avançada sobre a inovação e transformação digital da cultura e dos seus processos de projecto.

Tendo sido discutido entre a FAUP e o ISCTE-IUL, a proposta do valor da propina a fixar para este Ciclo de estudos, que já obteve a aprovação do ISCTE-IUL, resulta da consideração:

- das características distintivas deste programa;
- do seu enquadramento face a outras ofertas formativas semelhantes existentes na UE;
- do estudo de viabilidade financeira do programa;
- da participação e distribuição de receitas entre as duas IES organizadoras.

Neste contexto venho, por este meio, propor à aprovação da U.Porto da fixação do valor de propina em 5.000,00€ (cinco mil euros) para estudantes nacionais e da UE, e em 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) para estudantes fora da UE.

Os detalhes desta fundamentação encontram-se descritos no documento em anexo.

Porto, 4 de Março de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Director da FAUP

Assinado por: **JOÃO PEDRO SAMPAIO XAVIER**  
Num. de Identificação: 06067270  
Data: 2022.03.04 17:07:20+00'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
Atributos certificados: **Director da Faculdade de  
Arquitectura da Universidade do Porto -  
Universidade do Porto.**



João Pedro Xavier, Professor Doutor

## Proposta de Propina e Orçamento de novo curso

1. Caracterização da proposta							
Designação do curso	Inovação Digital para Práticas de Projeto	Tipo de curso	Mestrado	Ano letivo	2021/2022		
Escola	Escola de Tecnologias e Arquitetura	Entidade participada	Não se aplica	Créditos ECTS	60		
Duração (anos)	1	Vagas propostas	35	N.º de turmas	1		
Docente responsável	Alexandra Paio (Iscte) e José Pedro Sousa (UP)	N.º de unidades curriculares	8	Horas de contacto (sem OT)	184		
Montante da propina para estudantes U.E. (Nacional)			Montante da propina para estudantes fora da U.E. (Internacional)				
1.º ano	5 000,00 €	Anos seguintes	1.º ano	8 500,00 €	Anos seguintes		
Fundamentação da propina proposta	O valor proposto para a propina reflecte o reconhecimento do valor associado a este Curso e que o difere de outros ciclos de estudo existentes. Entre as principais características distintivas, destaca-se: (1) programa inovador e relevante na actualidade ligado às mais modernas tecnologias; (2) duração curta (1 ano) conferente de grau de Mestre; (3) potencial de empregabilidade e inovação resultante do envolvimento directo com empresas. O valor reflecte a hipótese de serem oferecidas UCs isoladas (singulares, UP) nas duas IES no valor de 1000 euros cada.						
Enquadramento da proposta face à oferta formativa existente na área <small>(Comparação com a propina praticada em cursos similares existentes em instituições de referência com a duração e estrutura semelhantes à proposta)</small>	Em Portugal, dentro da área científica deste curso não existe nenhuma outra proposta semelhante. Comparativamente com cursos de Mestrado Integrado, a propina apresentada é superior mas justifica-se pela fundamentação apresentada. Fora da área científica deste curso, existem outros cursos de Mestrado profissionalizante, como o Mestrado em Gestão Aplicada do ISCTE, cuja propina é de 9 700 EUR para estudantes UE, e 14 900 EUR para estudantes fora da UE. No estrangeiro, existem alguns cursos semelhantes mas, conforme apresentado no processo de acreditação à A3ES, os valores das respectivas propinas são claramente superiores, variando entre 7.500 GBP (MSc Integrated Design Innovation, University of Plymouth) e os 14 160 GBP (Design for Manufacture, University College of London).						
2. Orçamento							
ESTIMATIVA DE RENDIMENTOS			ESTIMATIVA DE RECURSOS E RESPECTIVOS CUSTOS				
Propinas estudantes	N.º de estudantes	Valor da propina	Valor total	Coordenação - tempo afeto	N.º de horas	Valor / hora	Valor total
1.º ano				Professor Auxiliar	58,0	38,25 €	2 218,50 €
Estudantes U.E.	31	5 000,00 €	155 000,00 €	Leccionação	N.º de horas	Valor / hora	Valor total
Estudantes fora da U.E.	4	8 500,00 €	34 000,00 €	Professor Catedrático	0,0	213,00 €	0,00 €
Outros anos				Professor Associado	32,0	171,00 €	5 472,00 €
Estudantes U.E.		0,00 €	0,00 €	Professor Auxiliar	140,0	153,00 €	21 420,00 €
Estudantes fora da U.E.		0,00 €	0,00 €	Assistente	0,0	107,00 €	0,00 €
				Leitor / Monitor	0,0	60,00 €	0,00 €
				Professor Catedrático Convidado	0,0	178,00 €	0,00 €
				Professor Associado Convidado	0,0	143,00 €	0,00 €
				Professor Auxiliar Convidado	12,0	128,00 €	1 536,00 €
				Assistente Convidado	0,0	91,00 €	0,00 €
				Colaboração docente sem lugar a pagamento	0,0	0,00 €	0,00 €
				Horas de leccionação em falta	0,0		
				Uso de salas de aula	N.º de horas	Valor / hora	Valor total
				Salas de pequena dimensão (<= 30m2)	0,0	14,78 €	0,00 €
				Salas de aulas	184,0	24,64 €	4 533,76 €
				Auditórios (>= 100m2)	0,0	49,28 €	0,00 €
				Horas de utilização de sala em falta	0,0		
				Outros custos com o programa <sup>(1)</sup>	N.º	Valor unitário	Valor total
				Deslocações / Alojamentos	32,0	75,00 €	2 400,00 €
				Publicidade	3,0	750,00 €	2 250,00 €
				Conferencistas	8,0	153,00 €	1 224,00 €
				Diversos	6,0	750,00 €	4 500,00 €
				Custo da Gestão de Ensino	N.º	Valor unitário	Valor total
				Unidades curriculares	8	319,55 €	2 556,40 €
				Estudantes x ECTS do curso	2 100,0	0,38 €	798,00 €
				Custo de funcionamento da Escola	35%	189 000,00 €	66 452,40 €
<b>SOMA</b>	<b>35</b>		<b>189 000,00 €</b>				<b>115 361,06 €</b>
			<b>N.º mínimo de estudantes da U.E. para viabilizar o funcionamento do curso</b>	<b>15</b>		<b>Margem de contribuição</b>	<b>73 639 €</b>
Observações:							
Apreciação pelas órgãos competentes							
Comissão Pedagógica da Escola	Conselho Pedagógico		Conselho de Gestão		Conselho Geral		

**APOIO AO PREENCHIMENTO**

- Os campos editáveis estão sombreados a cor laranja. No ponto "1. Caracterização da proposta", todos os campos a cor laranja são de preenchimento obrigatório.
- Sempre que indicados "Outros custos com o programa<sup>(2)</sup>", a informação compreendida nos valores apresentados deve ser discriminada na campo das observações.
  - Na rubrica "Deslocações / Alojamentos" poderão ser incluídas as deslocações, wagens, ajudas de custo, entre outras;
  - Na rubrica "Diversos" incluem-se, entre outros, material de escritório, merchandising.
- Os campos "Custo da Gestão de Ensino" e "Custo de funcionamento da Escola" foram calculados com base nos custos de operação dos Serviços de Gestão de Ensino e da respetiva escola.
- O campo "N.º mínimo de estudantes da U.E. para viabilizar o funcionamento do curso" indica o número de estudantes necessários para suportar os custos do curso face à propina apresentada para os estudantes, onde não se inclui a propina do estudante internacional (aplicável a licenciaturas e mestrados). Sempre que possível este valor deve ser igual ou inferior a 20, de forma a garantir o funcionamento com o número mínimo de matriculados definido nas orientações para o funcionamento de cursos e unidades.